

**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**CAP INT LUCAS CINTRA BERTHOUD**

**CAPACIDADES DE MOBILIZAÇÃO DE MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS  
NO MERCADO NACIONAL FRENTE A UM EVENTUAL CONFLITO**

**Rio de Janeiro**

**2022**

**CAP INT LUCAS CINTRA BERTHOUD**

**CAPACIDADES DE MOBILIZAÇÃO DE MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS  
NO MERCADO NACIONAL FRENTE A UM EVENTUAL CONFLITO**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Escola de  
Aperfeiçoamento de Oficiais como  
requisito parcial para a obtenção do  
grau especialização em Ciências  
Militares com ênfase em Gestão  
Operacional.

**Orientador: Cap Int FELIPE MEDEIROS**

**Rio de Janeiro**

**2022**

Ficha catalográfica elaborada pelo Bibliotecário Francisco José de Paula Junior  
CRB7/6686

B542

Berthoud, Lucas Cintra.

Capacidades logísticas de mobilização de recursos logísticos de sup cl v (munições e explosivos) no mercado nacional. / Lucas Cintra Berthoud – 2022.

35 f.: il.

Trabalho de Conclusão de Curso – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro, 2022.

Orientação: Cap. Felipe Araujo Medeiros

1. Munições. 2. Explosivos. 3. Mobilização. I  
Aperfeiçoamento de Oficiais. II Título.

CDD: 355



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS  
(EsAO/1919)**

**DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA/ CURSO DE LOGÍSTICA**

Ao Cap INT LUCAS CINTRA BERTHOUD

O Presidente da Comissão de Avaliação do TCC, cujo título é **CAPACIDADES DE MOBILIZAÇÃO DE MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS NO MERCADO NACIONAL FRENTE A UM EVENTUAL CONFLITO**, informa à Vossa Senhoria o seguinte resultado da deliberação: **APROVADO** com o conceito **MUITO BOM**.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA – Ten Cel  
Presidente

FELIPE ARAÚJO MEDEIROS – Cap  
1º Membro

MARCO AURÉLIO RODRIGUES SILVEIRA JÚNIOR – Cap  
2º Membro

CIENTE:

LUCAS CINTRA BERTHOUD – Cap  
Postulante

## RESUMO

Com todas as mudanças as quais o mundo tem passado, observa-se um clima de tensão por todo o globo, cada nação com seus problemas internos e externos, fazem parecer que a qualquer momento um conflito pode ser desencadeado e o Brasil não está alheio a isso, tendo uma participação destacada no cenário mundial e lidando com suas próprias questões internas, que se tornam cada vez mais relevantes com as incertezas políticas em um contexto de uma sociedade muito polarizada.

Diante de tantos cenários imprevisíveis, a importância de uma nação ter suas Forças Armadas constantemente preparadas para atuar em qualquer cenário se faz ainda mais evidente.

Nesse contexto, este trabalho busca compreender as reais condições de mobilização do nosso poder de combate, com enfoque para a logística de munições e explosivos, além da mobilização da Base Industrial de Defesa (BID), que é preponderante para qualquer situação de conflito.

Palavras-chave: Logística. Munições. Explosivos. Mobilização. Base industrial de Defesa

## **ABSTRACT**

Nowadays, with all the changes the world has been going through, a mood of tension has been observed throughout the globe. Each nation with its national and international problems, make it seem that at any moment a conflict can be unleashed and Brazil is not indifferent to this, having a prominent participation on the world scenario and dealing with their own internal issues, which become increasingly relevant with political uncertainties in a very polarized social context. In the face of so many unpredictable scenarios, the importance of a nation having its Armed Forces constantly prepared to act in any threatening situation becomes even more evident. In this context, this work seeks to understand the real conditions of mobilization of our combat power, focusing on the ammunition and explosives logistics, in addition to the Defense Industrial Base (BID) mobilization, which is preponderant for any conflict situation.

Keywords: Logistics. Ammunition. Explosives. Mobilization. Defense industrial base

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Enquadramento do SISMOMIL no SINAMOB.....	17
FIGURA 2 – Estrutura Organizacional do SISMOMIL.....	18

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	08
1.1 PROBLEMA.....	09
1.2 OBJETIVOS.....	10
1.2.1 <b>Objetivo Geral</b> .....	10
1.2.2 <b>Objetivos Específicos</b> .....	10
1.3 QUESTÕES DE ESTUDO.....	11
1.4 JUSTIFICATIVA.....	11
<b>2. REVISÃO DA LITERATURA</b> .....	13
2.1 Política Nacional de Defesa – PND.....	14
2.2 Objetivos Nacionais de Defesa – OND.....	14
2.2.2 Assegurar a capacidade de Defesa para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas.	14
2.2.1 Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial.	15
2.2.3 Promover a autonomia tecnológica e produtiva na área de defesa.	15
2.3 Estratégia Nacional de Defesa – END .....	16
2.4 Capacidades Nacionais de Defesa – CND.....	16
2.5 Base Industrial de Defesa – BID	17
2.6 Doutrina de Mobilização Militar	17
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	20
3.1 Objeto formal de estudo.....	20
3.2 Delineamento da pesquisa.....	20
3.3 Amostra.....	21
3.4 Procedimentos para revisão da literatura .....	21
3.5 Instrumentos.....	21
3.6 Análise de dados.....	21
<b>4. RESULTADOS</b> .....	22
<b>5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b> .....	29
<b>6. CONCLUSÃO</b> .....	31

<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>32</b>
<b>APÊNDICE - Questionário.....</b>	<b>34</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o mundo tem passado por um período de muitas mudanças e instabilidades em diversas áreas, quer sejam sociais, políticas, sanitárias ou económicas, com todos esses aspectos ligados intrinsecamente.

Tais instabilidades criaram um ambiente de tensão e polarização, que tem sido visto no mundo inteiro, tendo o Brasil uma participação cada vez mais evidente no cenário mundial.

Dentre muitos aspectos nesse contexto geopolítico mundial é possível pontuar a designação do Brasil como um parceiro extra-OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte); o processo de acesso à OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico); a aproximação com os EUA (Estados Unidos da América); evidenciados por acordos e por visitas de importantes membros do Governo Norte Americano em 2021, como o Secretário de Defesa e o Diretor da CIA (*Central Intelligence Agency* ou Agência Central de Inteligência); e a constante pressão de outros países como a França, com uma alegada preocupação ambiental, que ameaçam a nossa soberania nacional sobre a Amazônia. Esses são apenas alguns dos aspectos que demonstram o destaque cada vez mais evidente do Brasil no cenário mundial.

O ano de 2022 iniciou com conflitos fronteiriços entre a Ucrânia e a Rússia, esta que se recusou a aceitar o ingresso da nação vizinha à OTAN, a primeira vista, tal conflito aparenta não afetar o Brasil, entretanto com uma breve reflexão, percebe-se que com a participação do Brasil como um parceiro extra-OTAN e com a crescente tentativa de aproximação da Rússia com a Nação Brasileira, tendo o presidente da Rússia, Vladimir Putin, dito que o Brasil é um dos “parceiros estratégicos mais importantes” para o Estado russo e convidando o presidente Jair Bolsonaro para visitar o país, ficaria difícil para o Brasil manter uma posição de neutralidade em uma possível escalada de tensões que viesse a envolver também os Estados Unidos.

Tudo isso leva a refletir se a indústria bélica nacional estaria capacitada a manter uma cadeia logística de munições e explosivos apta a suprir as necessidades nacionais em caso de um eventual conflito externo em que o Brasil viesse a participar.

Estar em condições de pronto emprego não diz respeito apenas a conflitos externos, como também a questões internas da ordem social, ainda mais em um cenário de incertezas políticas, questionamentos sobre a confiabilidade do sistema eleitoral, insatisfação de significativa parcela da população com medidas de restrição da liberdade individual, aumento da atuação do crime organizado, devido a proibição de operações policiais em favelas do Rio de Janeiro enquanto durar a pandemia. Estes são alguns dos fatores que ameaçam a ordem social interna do Brasil, que embora contextualizados para o momento atual, representam exemplos de situações para as quais as Forças Armadas devem estar constantemente atentas e preparadas.

Em suma, quer seja para um conflito externo ou interno, o Brasil deve estar atento para a necessidade de uma pronta resposta, como também para manter-se em condições de fazer frente a qualquer ameaça, sendo a logística de suprimentos classe V (munições e explosivos) fator preponderante para o aumento e manutenção do poder de combate das Forças Armadas.

## 1.1 PROBLEMA

Com o crescente clima de tensões no mundo, bem como incertezas no cenário Nacional, não se sabe quando o Brasil pode mudar de um estado de paz para um estado de beligerância.

Nesse contexto, cabe o questionamento: Como mobilizar e manter uma eficiente cadeia de suprimento que atenda uma alta demanda de munições e artefatos explosivos, capaz de proporcionar ao Brasil poder de combate suficiente para conter uma possível ameaça?

## 1.2 OBJETIVOS

O presente estudo visa compreender a mobilização de recursos logísticos de classe V (munições e explosivos), visando fazer frente à hipótese de uma eventual operação com participação do Brasil.

### 1.2.1 Objetivo Geral

Compreender o processo de mobilização de recursos logísticos de classe V, identificando possíveis potencialidades e dificuldades da indústria bélica brasileira em atender a necessidade de uma alta demanda de munições e explosivos.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

Com a finalidade de delimitar e alcançar o desfecho esperado para o objetivo geral, foram levantados objetivos específicos que conduziram à consecução do objetivo deste estudo, os quais são transcritos abaixo:

- a) Identificar os documentos que abarcam o sistema de mobilização nacional de recursos logísticos;
- b) Descrever a aplicação da Base Industrial de Defesa (BID) em caso de mobilização nacional;
- c) Identificar possíveis dificuldades a serem encontradas para gestão da cadeia de suprimento classe V em caso de mobilização nacional.

### 1.3 Questões de Estudo

- a) O que a legislação Brasileira, aponta orienta e regula em relação ao sistema de mobilização nacional de munições e explosivos?
- b) O que prescreve a doutrina militar terrestre em relação ao sistema de mobilização nacional de munições e explosivos?
- c) Quais as principais empresas compõem o sistema de mobilização nacional de munições e explosivos?
- d) Quais as oportunidades de melhoria e avanços no sistema de mobilização nacional de munições e explosivos?

### 1.4 JUSTIFICATIVA

As Forças Armadas precisam estar permanentemente aptas e prontas para o emprego do poder militar quando da necessidade de ações em prol da defesa da pátria e da garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. Neste contexto, o estudo da capacidade de mobilização logística nacional é fundamental para o cumprimento do Plano Estratégico do Exército, de forma a atender os Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), dentre eles, contribuir com a dissuasão extrarregional;

*OEE 1 – CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL*

*1.2 Ampliação da mobilidade e elasticidade da Força*

*1.2.1 Aperfeiçoar o Sistema de Mobilização.*

*1.2.1.1 Contribuir(3) com o Ministério da Defesa no aperfeiçoamento dos Sistemas de Mobilização de Recursos Humanos e Logísticos. (PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO (PEEx), 2020-2023, p. 12).*

Aperfeiçoar o sistema logístico militar terrestre;

*OEE 8 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE*

*8.1 Adequação da estrutura logística do Exército*

*8.1.1 Aperfeiçoar a estrutura logística do Exército (Prontidão Logística)*

*8.2 Implantação de uma efetiva gestão logística.(PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO (PEEx), 2020-2023, p. 30-31).*

Aperfeiçoar o sistema ciência, tecnologia e inovação;

**OEE 9 - APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

*9.1 Contribuição para desenvolver/ reorganizar a Base Industrial de Defesa (BID). (PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO (PEEx), 2020-2023, p. 33).*

## 2. REVISÃO DA LITERATURA

No intuito de compreender como se daria a mobilização de munições e explosivos, foi necessário antes entender o panorama de funcionamento da Mobilização Nacional.

No âmbito da legislação brasileira, a Lei Nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB).

Esta lei define Mobilização Nacional em seu Art. 2º como:

I - Mobilização Nacional o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, complementando a Logística Nacional, destinadas a capacitar o País a realizar ações estratégicas, no campo da Defesa Nacional, diante de agressão estrangeira. (Lei Nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, Art. 2º, I).

Considera ainda que:

*Art. 3º O preparo da Mobilização Nacional consiste na realização de ações estratégicas que viabilizem a sua execução, sendo desenvolvido desde a situação de normalidade, de modo contínuo, metódico e permanente.*

*Art. 4º A execução da Mobilização Nacional, caracterizada pela celeridade e compulsoriedade das ações a serem implementadas, com vistas em propiciar ao País condições para enfrentar o fato que a motivou, será decretada por ato do Poder Executivo autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando no intervalo das sessões legislativas. (Lei Nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007).*

Lei Nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 cria o Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), caracterizado como “conjunto de órgãos que atuam de modo ordenado e integrado, a fim de planejar e realizar todas as fases da Mobilização e da Desmobilização Nacionais” e lhe determina certas competências, dentre elas, formular a Política Nacional de Defesa (PND).

## 2.1 Política Nacional de Defesa – PND

A Política Nacional de Defesa apresenta os pressupostos básicos do País em relação à sua defesa e estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa – OND e a Estratégia Nacional de Defesa, que orienta todos os segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas a serem implementadas para se atingir os objetivos estabelecidos. É o documento condicionante de mais alto nível para o planejamento de ações destinadas à defesa do País. Voltada prioritariamente para ameaças externas, estabelece objetivos para o preparo e o emprego de todas as expressões do Poder Nacional, em prol da Defesa Nacional.

## 2.2 Objetivos Nacionais de Defesa – OND

Em decorrência da análise dos ambientes internacional e nacional e suas projeções, bem como da Concepção Política, são estabelecidos os Objetivos Nacionais de Defesa, os quais devem ser interpretados como as condições a serem alcançadas e mantidas permanentemente pela nação brasileira no âmbito de Defesa.

São Objetivos Nacionais de Defesa:

### 2.2.1 **Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial.**

Trata-se de assegurar a condição inalienável de fazer valer os interesses nacionais e de exercer a última instância da autoridade do Estado, sobre o conjunto das instituições, bens nacionais, direitos e obrigações, bem como a estabilidade da ordem jurídica, o acesso e a mobilidade em todo o Território Nacional.

### **2.2.2 Assegurar a capacidade de Defesa para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas.**

Refere-se a proporcionar às Forças Armadas as capacidades necessárias para realizar a vigilância, o controle e a defesa do território, das águas jurisdicionais e dos espaços aéreo e exterior brasileiros e prover a segurança das linhas de comunicação marítimas de interesse, por meio da dotação do setor de Defesa de recursos orçamentários condizentes com a estatura político estratégica do Brasil, com a devida regularidade e continuidade, e como suporte das infraestruturas críticas, tais como transporte, energia e comunicação, entre outros. Considera a necessidade de contínuo aperfeiçoamento das técnicas e da doutrina de emprego das Forças, de forma singular e conjunta, com foco na interoperabilidade; o adequado aparelhamento das Forças Armadas, empregando-se tecnologias modernas e equipamentos eficientes e em quantidade compatível com a magnitude das atribuições cometidas; e a dotação de recursos humanos adequados às peculiaridades da profissão militar, permanentemente qualificados, preparados e motivados.

### **2.2.3 Promover a autonomia tecnológica e produtiva na área de defesa.**

Significa manter e estimular a pesquisa e buscar o desenvolvimento de tecnologias autóctones, sobretudo as mais críticas na área de Defesa, bem como o intercâmbio com outras nações detentoras de conhecimentos de interesse do País. Refere-se, adicionalmente, à qualificação do capital humano, assim como ao desenvolvimento da BID e de produtos de emprego dual (civil e militar), além da geração de empregos e renda.

## **2.3 ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA – END**

Fundamentada na PND, END define, de forma clara e objetiva, as estratégias que deverão nortear a sociedade brasileira nas ações de Defesa da Pátria, orienta os segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas que devem ser implementadas para que esses objetivos sejam alcançados.

A Estratégia Nacional de Defesa resume-se em preparar e aplicar o Poder Nacional, considerando os meios, os óbices e os fins a atingir, para conquistar e manter os objetivos da Política Nacional de Defesa. Nesse sentido, a Nação necessita estar preparada para evoluir, rapidamente, da situação de paz ou de crise para a situação de conflito armado, sendo necessário estruturar os meios de defesa em torno de capacidades.

#### 2.4 CAPACIDADES NACIONAIS DE DEFESA – CND

São consideradas CND aquelas compostas por diferentes parcelas das expressões do Poder Nacional. São implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais e, quando pertinente, de entes privados orientados para a defesa e para a segurança em seu sentido mais amplo.

Assim, destacam-se dentre as Capacidades Nacionais de Defesa: Proteção, Pronta resposta, Dissuasão, Coordenação e Controle, Gestão da Informação, Logística, Mobilidade Estratégica, Mobilização e Desenvolvimento Tecnológico de Defesa.

#### 2.5 BASE INDUSTRIAL DE DEFESA – BID

A Base Industrial de Defesa é formada pelo conjunto de organizações estatais e privadas, civis e militares, que realizam ou conduzem, no País, pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de produtos de defesa.

## 2.6 DOCTRINA DE MOBILIZAÇÃO MILITAR

O Manual de Doutrina de Mobilização de Militar do Ministério da Defesa MD41-M-01 de 2015 definiu o Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL) como subsistema setorial do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), que atua na Expressão Militar do Poder Nacional e tem a finalidade de realizar todas as fases da Mobilização e da Desmobilização Militar. Este manual apresenta o enquadramento do SISMOMIL no SINAMOB (Figura 1), bem como sua estrutura organizacional (Figura 2).

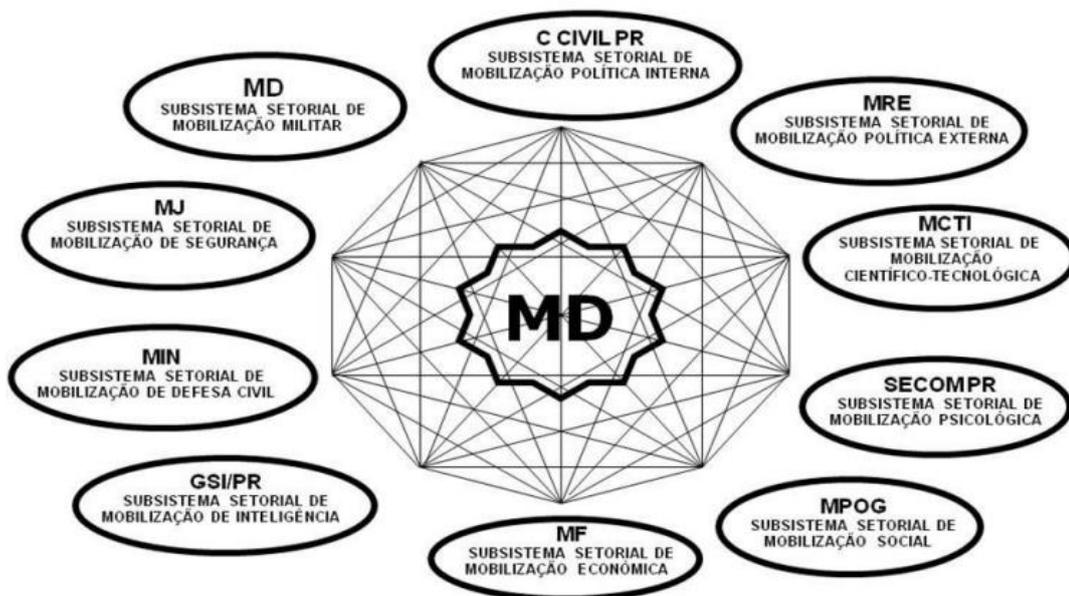


Figura 1: Enquadramento do SISMOMIL no SINAMOB

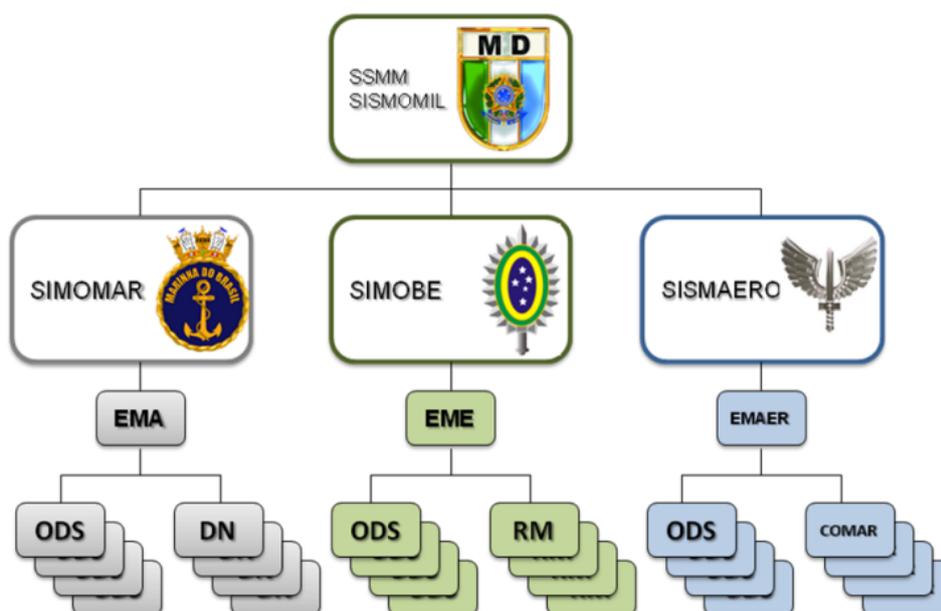


Figura 2: Estrutura Organizacional do SISMOMIL

De acordo com Doutrina de Mobilização Nacional existe uma forte ligação entre Logística e Mobilização, de modo que a Logística Nacional fornece os meios necessários para a realização das ações estratégicas nacionais, mas quando esses meios se tornam insuficientes para fazer face às ameaças à Defesa Nacional, o Estado empregará a Mobilização Nacional, a fim de obter os meios que não puderem ser proporcionados de imediato. A Logística é, deste modo, o ponto de partida para a Mobilização.

A Mobilização Militar desenvolve suas atividades em duas fases, Preparo e Execução. A primeira ocorre desde a situação de normalidade e visa facilitar a execução da Mobilização Militar. Nesse momento, são consideradas as conjunturas vigentes nos campos de desenvolvimento da infraestrutura e da Logística Nacional a

fim de alinhar atividades de preparo a Mobilização Militar com ações estratégicas de desenvolvimento do País. Isto se dá por diversas formas, como o fomento da BID, incremento de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos de interesse dual (militar e civil), seleção e cadastramento de empresas públicas e privadas de prestação de serviços, executar exercícios de mobilização de recursos humanos, materiais, de serviços e de instalações, com o intuito de adestrar o sistema de Mobilização Militar e levantar dados, custos e soluções para as tarefas críticas previstas nos planejamentos estratégico e operacional.

Já a fase de execução da Mobilização Militar consiste em:

*Conjunto de atividades, empreendidas ou orientadas pelo Estado, no quadro da Mobilização Nacional, com a finalidade de, compulsória e aceleradamente, transferir recursos e meios existentes ou passíveis de serem obtidos por qualquer método no Poder Nacional, no Potencial Nacional ou no exterior, com prioridade para a Expressão Militar, conforme planejado na fase do preparo da Mobilização Militar. (MD41-M-01-Doutrina de Mobilização de Militar, Ministério da Defesa, 2015, p. 19/38).*

Para essa fase, são empreendidas atividades como convocação, incorporação e destinação dos recursos humanos, intervenção nas indústrias militares, indústrias civis, instalações e órgãos logísticos de interesse militar e participação do Centro de Coordenação Logística e Mobilização (CCLM), compondo a célula de mobilização, entre outras atividades dentro dos limites fixados em lei.

### **3. METODOLOGIA**

#### **3.1 Objeto formal de estudo**

Este estudo teve como tema a compreensão da mobilização de recursos logísticos, levando em consideração o surgimento de um eventual conflito, no qual o Brasil estivesse inserido, quer seja em um cenário interno ou externo, verificando as empresas do mercado nacional que estabelecem a Base Industrial de Defesa, sendo delimitado para a logística de suprimento classe V (munições e explosivos).

#### **3.2 Delineamento da pesquisa**

A pesquisa será classificada quanto à natureza, abordagem, objetivos e procedimentos. Conforme PRODANOV e FREITAS (2013), no que se refere à natureza, a pesquisa pode ser definida como aplicada, pois objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigido à solução de problemas específicos.

No quesito abordagem, o presente estudo pode ser considerado como qualitativo-quantitativo, por se tratar de uma pesquisa qualitativa com apoio de elementos quantitativos (NEVES, DOMINGUES, 2007).

Quanto aos objetivos, a pesquisa é classificada como exploratória, uma vez que utilizará técnicas de levantamento bibliográfico e análise de dados (GIL, 2002).

Dessa maneira, em relação aos procedimentos, o estudo será uma pesquisa bibliográfica por meio de um roteiro estruturado visando a atingir os objetivos de análise (PRODANOV, FREITAS, 2013).

### **3.3 Amostra**

A população amostral selecionada foi composta pelas empresas Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) e CONDOR – Tecnologias Não Letais, aptas a manter uma cadeia de suprimento Classe V.

### **3.4 Procedimentos para revisão da literatura**

Uma vez identificada a problematização, foi realizada uma pesquisa na bibliografia existente sobre o tema com o propósito de absorver o que já fora produzido e vislumbrar possíveis lacunas de conhecimento na área delimitada (NEVES, DOMINGUES, 2007).

### **3.5 Instrumentos**

O estudo deste projeto foi desenvolvido por meio de fontes bibliográficas e pesquisa documental, bem como coleta de dados no âmbito da população amostral.

### **3.6 Análise dos Dados**

Após coletados, os dados foram avaliados com o objetivo de identificar possíveis aspectos logísticos a serem otimizados, buscando um eficiente cadeia logística de munições e explosivos em caso de um conflito armado.

## 4. RESULTADOS

Da análise da legislação Brasileira, depreende-se que a mobilização nacional de munições e explosivos ocorrerá da mesma forma que a legislação aponta para a mobilização de qualquer outra categoria de materiais ou de serviços que fossem necessários, seguindo o que prescreve a Constituição Brasileira, e as delimitações legais e infralegais.

Primeiramente a Constituição Federal estabelece que o somente o Presidente da República tem o condão de decretar Mobilização Nacional como prescreve o Art. 84 em seu Inciso XIX:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:  
XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional. (Constituição Federal de 1988, art 84, XIX).

Fica claro então que a decretação de Mobilização Nacional, quer seja frente a um conflito externo ou interno, ainda que seja competência privativa do Presidente da República, só ocorrerá se autorizada pelo congresso Nacional e cabe destacar que é necessário que ocorra “no caso de agressão estrangeira”.

Dáí infere-se que, supondo um eventual conflito interno motivado por tensões sociais ou crime organizado, a Mobilização Nacional só poderia ser decretada, conforme o atual texto da constituição, caso fosse comprovada a interferência estrangeira no conflito.

A partir da decretação da Mobilização Nacional o Poder Executivo especificará o espaço geográfico em que esta ocorrerá, bem como as medidas necessárias a sua aplicação. A lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, apresenta um rol exemplificativo de medidas a serem tomadas:

- I - a convocação dos entes federados para integrar o esforço da Mobilização Nacional;
- II - a reorientação da produção, da comercialização, da distribuição e do consumo de bens e da utilização de serviços;
- III - a intervenção nos fatores de produção públicos e privados;
- IV - a requisição e a ocupação de bens e serviços; e

V - a convocação de civis e militares. (Lei do SINAMOB, art. 4º, parágrafo único).

O Decreto nº 6.592, de 02 de outubro de 2008, especifica algumas questões que devem ser definidas em ato presidencial:

Art. 29. Quando da decretação da Mobilização Nacional, o ato do Presidente da República fixará, dentre outros:

I - o âmbito;

II - os objetivos;

III - o início da vigência;

IV - a especificação do espaço geográfico do território nacional;

V - as condições de convocação dos entes federados;

VI - as condições de convocação de cidadãos;

VII - a requisição e a utilização de bens e serviços, respeitada a legislação específica;

VIII - a intervenção nos fatores de produção pública e privada, de acordo com a legislação específica; e

IX - a reorientação da produção, da comercialização, da distribuição e consumo de bens e da utilização de serviços. (Decreto nº 6.592, de 02 de outubro de 2008, art. 29º).

Desse modo, o Presidente da República assistido pelo colegiado do SINAMOB, deverá tomar as medidas transcritas na lei, bem como outras medidas julgadas necessárias, uma vez que a legislação traz um rol não taxativo de atividades, podendo assim, atender ao princípio da flexibilidade, estabelecido no art 4º do Decreto nº 6.592.

Uma vez compreendido como ocorre a execução da fase de execução da Mobilização Nacional, fica evidente que seu sucesso dependerá em grande parte das atividades desempenhadas na fase de planejamento, que devem ocorrer de forma contínua, desde o tempo de paz, atendendo a mais um dos princípios do SINAMOB, o fomento ao desenvolvimento nacional.

Isto posto, entende-se que o desenvolvimento de uma Base Industrial de Defesa forte, deve ser um dos principais fatores observados na fase de planejamento para a execução de uma logística de munições e explosivos eficaz em caso de Mobilização Nacional.

A Doutrina Básica de Mobilização Nacional, da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional conceitua o preparo da Mobilização Nacional como o “Conjunto de atividades empreendidas ou orientadas pelo Estado, desde a situação normal, visando a facilitar a execução da Mobilização Nacional”.

As atividades da Logística Nacional, portanto, são permanentes e existirão, tanto nas situações de normalidade da vida nacional, quanto nas emergenciais. Em situação de normalidade, a Logística Nacional continuamente obtém os recursos e meios necessários às Ações Estratégicas. Para tal, a Doutrina estabelece as operações fundamentais da Logística:

- determinar **Necessidades**;
- confrontar **Necessidades** com **Disponibilidades**;
- realizar a **Obtenção** dos recursos e meios necessários; e
- promover sua **Distribuição**, dentro dos prazos previamente estabelecidos.

Nesse sentido o MD41-M-02 – Manual de Mobilização Militar de 2015 afirma que “A Logística é o ponto de partida para a Mobilização” e denomina as operações fundamentais citadas a cima de “Fases Básicas da Logística”, discriminando-as conforme ocorram na Logística ou na Mobilização propriamente dita, sendo que na primeira “as fases básicas são trabalhadas em prol da manutenção da Nação em um estado de paz, onde as necessidades rotineiras e de aperfeiçoamento são supridas paulatinamente, em função dos recursos disponíveis.” e já na segunda “são trabalhadas de forma célere e compulsória, agindo no Poder, Potencial Nacional e no exterior, criando uma capacidade multiplicadora de produção e de realizações, a fim de complementar a Logística”.

O Manual conclui que “Logística e a Mobilização se diferenciam no caráter compulsório desta última, bem como na forma de serem obtidos os meios necessários, na velocidade inerente aos dois processos e na época da provisão das necessidades previstas”.

A fim de organizar as “Fases Básicas da Logística”, o MD41-M-03 - Manual para o Planejamento da Mobilização Militar (MPMM) de 2021, orienta a elaboração de diversos planos de Mobilização Militar e sua relação com planos estratégicos. No que concerne ao escopo desse trabalho, destaca-se o Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa(PAED).

O MPMM o PAED em seu capítulo 2:

2.5.1 O Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED) contém projetos ou programas de curto, médio e longo prazos resultantes das capacidades militares de defesa levantadas em conjunto com as FS e das capacidades específicas destas. O PAED integra e consolida as necessidades de recomposição e de ampliação dos meios operacionais da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e

visa a busca de autonomia tecnológica e o fortalecimento da Base Industrial de Defesa (BID) do País.

2.5.2 Enquanto o PAED é um plano logístico estratégico baseado nas capacidades desejadas para as FS que serve de indicador da visão de futuro daquelas Forças, os Planos de Mobilização Militar buscam atender carências logísticas em curto período de tempo, para uma situação emergencial iminente e de grande amplitude e vulto.

.....  
.....  
2.5.5 Os planos logísticos ou de mobilização deverão levar em consideração as informações existentes no PAED em vigor para a conclusão de seus levantamentos de necessidades ou carências. Se no PAED houver produtos imprescindíveis para uma determinada capacitação ou atendimento de necessidades ou carências das FS, eles também podem fazer parte de um Plano de Mobilização em qualquer um dos seus níveis, desde que mencionando a previsão existente no PAED, e em que condições, para evitarse a duplicação de necessidades em diferentes planos.

2.5.6 As necessidades ou carências, não previstas em projetos já definidos no PAED, poderão ser incluídas em novos projetos naquele plano.

(MPMM, 2021, p. 20/74).

O MD41-M-03 destaca ainda, as principais diferenças entre o PAED e os Planos de Mobilização:

- a) enquanto os Planos de Mobilização visam atender necessidades logísticas de curto prazo, o PAED contém projetos ou programas de curto, médio e longo prazos;
- b) o PAED é um plano ostensivo para apresentação à sociedade e visa à negociação externa ao MD, enquanto, no nível MD, os Planos de Mobilização serão consolidados no PSMM, que, por sua vez, será consolidado, no nível político, no Plano Nacional de Mobilização;
- c) o PAED tem como base a Estratégia Nacional de Defesa (END), enquanto que os Planos de Mobilização têm como base o emprego das FA; e
- d) os Planos de Mobilização atendem ao aprestamento diante de uma HE das FA, enquanto que o PAED visa atender às capacidades militares de defesa necessárias. (MPMM, 2021, p. 21/74).

Atendendo aos Planos de Mobilização e em consonância com o MD41-N-01 \_ Normas para o Cadastramento de Empresas de Interesse da Mobilização de 2019, algumas empresas de interesse nacional são previamente cadastradas no SINAMOB.

Na área de munições e explosivos, destacam-se as empresas Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) e CONDOR – Tecnologias Não Letais, cujos representantes foram entrevistados por correio eletrônico.

O Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, diretor comercial da Condor S.A Indústria Química, respondendo ao questionário contante no ANEXO A deste trabalho, compartilhou um pouco de sua vasta experiência na área, descrevendo como se daria uma atividade de mobilização e salientando um fato interessante de que a CONDOR, na prática, já fora mobilizada em 2013:

*Importa dizer que a CONDOR já foi, na prática, mobilizada. Em 2013, quando ocorreram os grandes protestos no Brasil, em todos os Estados da Federação, as Forças Auxiliares não estavam preparadas para conter aquele nível de desordem civil e quebra da lei e da ordem pela população. Caso não fosse a atuação da União, através do Exército Brasileiro e da, hoje extinta, Secretaria de Grandes Eventos do Ministério da Justiça, as forças de segurança não teriam à disposição meios não letais para o uso gradual da força*

*Naquela oportunidade, a pedido do Exército Brasileiro, mediante contatos regulares, pessoais e muito constantes, a CONDOR concordou em reverter toda sua exportação para atender as demandas nacionais, mesmo com flagrantes prejuízos econômicos (multas) e de imagem (não cumprimento de acordos). Basicamente a CONDOR foi mobilizada, mesmo sem os diplomas legais em vigor.*

*Além da reversão de produção em andamento destinada a outros clientes estrangeiros, diversas outras medidas podem ser tomadas pela CONDOR para atender às necessidades de mobilização:*

- Produção contínua – 24 horas por dia em 7 dias na semana*
- Concentração do portfólio em menor variedade de produtos para dar vazão a larga escala*
- Liberação do Heliponto existente na fábrica para coleta/entrega de materiais e recebimento de autoridades para coordenação*
- Permissão para entrada e saída de veículos rodoviários das Forças Armadas para entrega e coleta de materiais*

*Evidentemente, estamos tratando de uma mobilização para atender necessidades das Forças com relação ao portfólio e capacidades já existentes na CONDOR. Na eventualidade de precisar reconverter a própria capacidade produtiva, para fabricação de outros tipos de produtos, serão necessários outros estudos de viabilidade.*

*Por fim, cabe esclarecer que a depender do nível de requisição, diversas providências serão necessárias, tais como flexibilização de jornada de trabalho, acordo com sindicatos, oferecimento de crédito para financiamento de capital de giro e manutenção de fluxo financeiro, flexibilização de requerimentos burocráticos de fiscalização de produtos controlados, assegurar demanda de água e luz, reforço de segurança patrimonial, diferimento na cobrança de impostos para que sejam adimplidos após efetivo pagamento à CONDOR pela União e etc.(Entrevista ao Sr Luiz Cristiano Vallim Monteiro, 2022).*

o Sr. Luiz Monteiro também discorreu sobre a situação da CONDOR na conjuntura atual do país, bem como discorreu sobre sua relação com o Exército Brasileiro e com o Governo Federal, além de apresentar um panorama sobre suas capacidades e limitações, bem como da BID de maneira geral:

*A Estratégia Nacional de Defesa é, de fato, um documento bem consistente ao que tange a base industrial de defesa (BID). Ao nosso sentir, o Governo Federal, por intermédio da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa (SEPROD), tem conferido a BID uma importância maior, havendo melhor interlocução e sinergia. Assim, diversas ações implementadas ou perseguidas pela SEPROD mostram isso: a questão de financiamentos de diversos tipos, promoção a exportação, proteção da indústria nacional contra o imediatismo mercantil, isonomia regulatória, isonomia tributária, convencimento da sociedade civil sobre a importância da defesa e etc.*

*O momento econômico brasileiro foi evidentemente afetado pela pandemia, seguida de guerra, o que não é diferente para os outros países. De um modo geral são circunstâncias que agridem a todos de forma igual, sobressaindo aqueles entes econômicos racionais que buscam oportunidades. Em todas as oportunidades buscadas pela CONDOR, especialmente no Exterior, fomos apoiados pelo Governo. Nas oportunidades internas, naturalmente a restrição orçamentária se impôs.*

*Acreditamos que o Exército Brasileiro ainda tem um potencial enorme para utilização das tecnologias produzidas pela CONDOR. A CONDOR evoluiu e coloca à disposição do mercado tecnologias e produtos com maior velocidade que o Exército consegue absorver. Enquanto a dogmática do estudo doutrinário, do preparo efetivo e do emprego em missão é amplamente aplicado aos meios letais, o mesmo não ocorre com os meios não letais.*

*Isto posto, observa-se a necessidade de ampliar a pesquisa sobre uso proporcional da força dentro do Exército, com o conseqüente preparo maior que o emprego. Entendemos que a CONDOR deve se manter focada em tecnologias não letais, não se desvirtuando para tecnologias letais por algumas razões:*

- 1 – as tecnologias não letais são imprescindíveis para o controle social interno e sua falta pode levar a guerras civis;*
- 2 – trata-se de material de difícil obtenção no mundo sujeito a embargos geopolíticos;*
- 3 – Há muitas outras empresas de defesa no Brasil com capacidade de produção e pesquisa em tecnologias letais.*

*Uma das principais limitações refere-se a questão de impostos. Por lei, as vendas da CONDOR para o Exército Brasileiro são isentas de impostos federais, na venda do produto, mas não há desoneração da cadeia produtiva. O sistema brasileiro de tributação acaba onerando a cadeia produtiva de impostos, numa dinâmica de compensação e substituição, que acabam colocando na composição do Custo do Produto Vendido estes impostos intermediários.*

*Uma das soluções encontradas pela BID em conjunto com o MD foi o Regime Tributário Especial para a Defesa (RETIDE). Grosso modo, as empresas que aderem ao RETIDE têm a desoneração de sua cadeia de valor, isentando de impostos federais as trocas com os fornecedores da Empresa Estratégica de Defesa – como a CONDOR. Entretanto, o RETIDE não levou em consideração que as empresas de defesa subsistem sobre um tripé: Vendas para Defesa, Equipamentos Duais (vendas para civis, como FFAUX) e exportação. O RETIDE considera apenas a desoneração da cadeia produtiva de produtos vendidos para as FFAA e não para FFAUX. NO caso da CONDOR, o que acontece, é que a CONDOR não tem como prever no momento da aquisição da matéria prima qual parte será destinada para Defesa e qual parte será destinada ao mercado interno civil. Assim, para evitar multas e penalidades a CONDOR não se utiliza do RETIDE e acaba onerando as FFAA.*

*Outro fator é a inobservância do princípio constitucional da não tributação entre os entes federativos nas vendas da CONDOR para as FFAA. Estas vendas são majoradas pela incidência de imposto estadual (ICMS) que é repassado como custo para a União (FFAA), diminuindo a capacidade de aquisição da Força.*

*Por fim, o regime orçamentário brasileiro, que não destina percentual do seu PIB como orçamento impositivo para Defesa, impede o planejamento plurianual de aquisições do Exército. Caso assim o fizesse o resultado certamente seria a redução de preços em vista de melhor planejamento de compras, produção e fluxo financeiro. (Entrevista ao Sr Luiz Cristiano Vallim Monteiro, 2022).*

A empresa Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), não retornou nenhuma resposta.

## 5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Da análise dos dados coleados, entende-se que a decretação da mobilização nacional quer seja total ou parcial, depende da iniciativa privativa do Presidente da República e deve ser autorizada pelo Congresso Nacional, mas existe ainda uma outra condição, ocorrer em caso de agressão estrangeira.

Desse modo, faz-se necessário definir “agressão estrangeira”. Tal definição é estabelecida pelo Decreto do SINAMOB em seu art. 2º, § 1º como “ameaças ou atos lesivos à soberania nacional, à integridade territorial, ao povo brasileiro ou às instituições nacionais, ainda que não signifiquem invasão ao território nacional”.

Ainda que o referido artigo não imponha a necessidade de uma invasão com tropas inimigas para caracterizar a agressão estrangeira, exige que exista uma “ameaça” contra a soberania nacional, por parte de ao menos um ator estrangeiro.

Entende-se então que, atualmente, a legislação brasileira não ampara a mobilização nacional frente a uma comoção social que levasse a uma crise interna, salvo se tal instabilidade fosse comprovadamente provocada por uma agente externo, quer seja por meio de financiamentos ou operações de bandeira falsa e de quinta coluna por exemplo.

Uma vez que diante de uma crise, provavelmente os esforços do governo estariam direcionados a resoluções práticas do problema e não na investigação de sua origem, como tendo sido estrangeira ou não, seria interessante que essa questão legal fosse revista para que possa abranger a mobilização frente a uma ameaça, ainda que não tenha clara origem estrangeira.

Essa revisão, porém, deve ser feita com muito cuidado, uma vez que a mobilização é um instrumento extremo, devendo ser mantidos no dispositivo legal, freios que impeçam o autoritarismo e o desrespeito as liberdades individuais.

Outro fator legislativo que cabe uma análise é a já sabida questão tributária, com uma carga de impostos muito pesada, evidenciado no caso concreto, pela resposta a entrevista relatada neste trabalho, que aponta a inefetividade do Regime Tributário Especial para a Defesa, bem como a “inobservância do princípio constitucional da não tributação entre os entes federativos nas vendas da CONDOR

para as FFAA”, fatores que impactam a aquisição de produtos de defesa por parte do Exército Brasileiro, acarretando em desnecessária oneração do orçamento do EB.

## 6. CONCLUSÃO

Da revisão da literatura foi possível concluir que a Legislação Brasileira, por meio da Constituição Federal, define claramente a hipótese cabível de mobilização nacional e a Lei Nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, juntamente aos dispositivos infralegais decorrentes, detalham e regulamentam as formas e condições para estabelecer a mobilização nacional, desde a fase de planejamento, até sua eventual execução.

Do mesmo modo a Doutrina Militar Terrestre, por meio de seus manuais, tais como o MD41-M-01-Doutrina de Mobilização de Militar de 2015 especifica a relação das Forças Armadas com o SINAMOB e com Base Industrial de Defesa, cujas empresas envolvidas estão elencadas no Guia de Empresas e Produtos de Defesa, publicado em 2019, com destaque para a empresa CONDOR, que colaborou com o desenvolvimento desse trabalho.

Por fim, da análise do arcabouço legal brasileiro e do relato exposto pela CONDOR, pode-se identificar como uma oportunidade de melhorias no Sistema de Mobilização Nacional, a revisão das hipóteses de mobilização e da regulamentação tributária para empresas de produtos de interesse da Defesa.

Entende-se também que a prerrogativa de criar e alterar a legislação nacional cabe ao Congresso Nacional, sendo dever do Parlamento avaliar contínua e proativamente a adequabilidade da legislação vigente, mas cabe uma reflexão se, atualmente, o Sistema de Mobilização Nacional está adequado à hipótese de crises e instabilidades internas, bem como ao efetivo fomento da BID e aquisição menos onerosa de produtos de Defesa por parte das Forças Armadas.

## REFERÊNCIAS

**Portaria 899/MD de 19 jul 2005** – Aprova a Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID)

**Estratégia Nacional de Defesa.** Disponível em: <[https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-e-defesa/estrategia-nacional-de-defesa](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/estrategia-nacional-de-defesa)>. Acesso em: 04 fev. 2022

**Base Industrial de Defesa.** Disponível em: <<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/industria-de-defesa/base-industrial-de-defesa>>. Acesso em: 04 fev. 2022

**Política Nacional de Defesa.** Disponível em: <[https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-e-defesa/pnd\\_end\\_congresso\\_1.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_1.pdf)>. Acesso em: 04 fev. 2022

**Relações Exteriores Brasil é convidado a iniciar processo de acesso à OCDE.** Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/brasil-e-convidado-a-tornarse-membro-pleno-da-ocde>>. Acesso em: 04 fev. 2022

Welle, Deutsche - **Estados Unidos designam Brasil como aliado extra-Otan.** Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-08/estados-unidos-designam-oficialmente-brasil-como-aliado-extra-otan>>. Acesso em: 04 fev. 2022

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico : Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico.** 2 ed. Nova Hamburgo: Freevale, 2013.

NEVES, Eduardo Borba; DOMINGUES, Clayton Amaral (Org.). **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica.** Rio de Janeiro: EB/CEP, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 4 a ed ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil.** Promulgada em 5 de outubro de 1988.

LEALB, Túlio Augusto Castelo Branco; FERREIR, Marcio de Oliveira. **A Mobilização Nacional sob Perspectiva Legislativa**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, Janeiro 2021 (Textos para Discussão nº 291).

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Diretriz do Comandante do Exército 2021-2022**.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Catálogo de Capacidades do Exército 2015-2035**.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **EB 10-P-01.007 Plano Estratégico do Exército 2020-2023**.

BRASIL. **Lei nº 11.631**, de 27 de dezembro de 2007.

BRASIL. **DECRETO Nº 6.592**, de 02 de outubro de 2008.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD 41-M-01: Doutrina de Mobilização Militar**. 2. ed. Brasília, DF, 2015.

## **APÊNDICE**

### **Questionário**

1 - Em um cenário de Mobilização Nacional, frente a um conflito externo ou interno, quais seriam os procedimentos adotados por esta empresa?

2 - Como o senhor observa a conjuntura político-econômica atual do país e qual seu impacto para a Condor e a Base Industrial de Defesa de modo geral?

3 - Quais as expectativas do senhor quanto as possibilidades desta empresa junto ao Exército Brasileiro?

4 - Quais são as oportunidades de melhoria que o senhor enxerga para o fomento da BID, quanto a melhoria de políticas públicas e propostas legislativas?